

---

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador  
Gestão 2021/2024**

---

**RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, Alínea a, da Resolução nº4.963/2021.

**Art. 2º** Foi autorizado realocar os recursos do FUNDO CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF, que venceu no dia 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro, e o recebimento dos cupons do fundo FI Brasil 2028 X TP-RF, que serão aplicados na caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1 - FUNDO CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF- RESP LIMITADA- CNPJ 56.134.800/0001-50, no valor de R\$ 5.230.511,43 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de agosto de 2024.

**Christiane de Sousa Santos Araldi**

Presidente do Conselho Curador